

Resolução nº : 5964/2005
Protocolo nº : 473719/02
Origem : MUNICÍPIO DE MARUMBI
Interessado : MUNICÍPIO DE MARUMBI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em nova diligência à origem, para o Município se manifestar sobre o contido nas Instruções nºs 4528/04 (fls. 88/90) e 3123/05 (fls. 96/97), da Diretoria Revisora de Contas e nos Pareceres nºs 1438/05 (fls. 91/92) e 8837/05 (fls. 98), do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Determinar a notificação do Sr. **Claudiner Feliciano**, ex-Prefeito Municipal, para manifestação sobre o contido nas acima referidas Instruções e Pareceres.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação das contas e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente